

Ata de Reunião

n.º Oito

----- Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o Júri designado para o Procedimento Concursal Comum para ocupação de onze postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil), por tempo indeterminado, para diversas unidades orgânicas, constituído por: Presidente – António Gomes Mendes Lopes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Habitação, em substituição por impedimento legal do Presidente; Vogais Efetivos: Regina Sofia de Brito e Silva dos Anjos Lopes Meneses, Diretora do Departamento de Gestão Ambiental e Transportes e Orlando Manuel Gomes da Silva, Chefe da Divisão de Habitação, decorrendo a sessão no Departamento de Obras Municipais e Habitação.-----

----- Tendo o candidato Cristóvão Henrique de Lima Andrade exercido o direito de participação de interessados, vem o Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, apreciar as questões suscitadas como segue: -----

----- O candidato **Cristóvão Henrique de Lima Andrade**, vem solicitar a reavaliação dos fundamentos que levaram à sua exclusão no método de seleção de entrevista de avaliação de competências, na qual obteve uma classificação de 6,67 valores -----

Analisemos então a sua alegação e vejamos se a reclamação reúne condições para ser objeto de deferimento: -----

O candidato demonstrou dificuldade em articular, com clareza e exemplos concretos, conhecimento da missão para serviço público. -----

Manifestou uma relação deficitária entre as suas capacidades e o conteúdo e exigências do lugar posto a concurso, não conseguindo exemplificar, de que forma atinge os resultados pretendidos.

No domínio da organização, planeamento e gestão de projetos, não conseguiu identificar de que forma gere prioridades nas diferentes etapas a cumprir. -----

Em suma, os elementos recolhidos na entrevista não evidenciam o domínio esperado das competências avaliadas, justificando, por conseguinte, a atribuição de um resultado negativo, assim, no que concerne ao candidato **Cristóvão Henrique de Lima Andrade**, o júri deliberou por unanimidade **indeferir** a alegação, mantendo o projeto da lista de ordenação final. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas dezasseis horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos. -----

Presidente do Júri,

Vogais,

